



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Lei nº 2.358, de 01 de agosto de 2.019

Dispõe sobre a denominação de “Maria Lucia Furio Barbosa”, o bem público que especifica, e dá outras providências.

Gilson Aparecido de Souza, Vereador da Câmara Municipal de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara aprova e, o Senhor Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte....

Lei:

Artigo 1º - Fica denominada como “Maria Lucia Furio Barbosa”, a Sala de Atendimento Odontológico, da UBS (Unidade Básica de Saúde), localizada na Travessa Roberto Carlos Velho, na cidade de Taiuva.

Parágrafo Único – Para os fins deste artigo, a Administração tomará as medidas necessárias para o emplacamento e a identificação do toponímico do próprio municipal, bem como, promoverá sua inclusão nos registros cadastrais da Prefeitura.

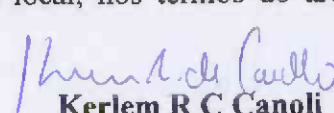
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução orçamentária da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 01 de agosto de 2.019.


Francisco Sérgio Clápis
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Kerlem R C Canoli
Diretora do DEPLAN